



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito **Publicação feita nesta data**

19/06/2007

*Francisco de Assis Peixoto*  
ASSINATURA

**LEI N.º 198, DE 19 DE JUNHO DE 2.007.**

*“Dispõe sobre a utilização dos recursos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada, em cursos profissionalizantes para as famílias em vulnerabilidade social beneficiadas pelo Bolsa Família.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo Federal para utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD para beneficiar famílias carentes no Programa Bolsa Família, em cursos profissionalizantes com conseqüente geração de renda e promoção social.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD visa a profissionalização de famílias carentes beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, com a promoção dos seguintes cursos: Culinária – Aproveitamento de Alimentos, Corte e Costura, Informática, Atendimento ao Público, “Direitos e Deveres Trabalhistas”, “Ética e Moral”, Marcenaria, Carpintaria, e correlatos.

**Art. 3º** Fica o Poder executivo autorizado a firmar parcerias com o SENAC, SENAR, SESC, Secretaria Estadual da Cidadania, e outros órgãos competentes, para oferecer cursos em diversas áreas de capacitação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de junho de 2.007.**

*Francisco de Assis Peixoto*  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito